

José do Rio Preto - SP, a respectiva Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2085399195	2019NE02542	49031370000185	Fernando Floriano & Cia Ltda
1541209192	2019NE02543	31302708000120	Dione Bezerra Menezes - Informatica
1541209192	2019NE02544	15099317000102	Fusao Color Cartuchos e Toners Ltda Me
1541209192	2019NE02545	15099317000102	Fusao Color Cartuchos e Toners Ltda Me
1541209192	2019NE02546	02437839000117	A H da S Moraes - Me
1541209192	2019NE02547	18429218000121	Universo Toner Comercial Ltda - Me
1541209192	2019NE02548	97519539000193	Hewllex Com Prod Eletro Eletr Ltda - EPP
1382427192	2019NE02549	13186075000150	Art Limp Brasil Ltda
2198339197	2019NE02559	05847630000110	SomaSP Produtos Hospitalares Ltda
2010531197	2019NE02560	11896538000142	Solumed Dist. Medicamentos Prod. Saude
2010531197	2019NE02561	09192829000108	Atons do Brasil Distrib. Imp. e Exp. Ltd
2010531197	2019NE02562	73856593000138	Prati Donaduzzi e Cia Ltda
2010531197	2019NE02563	05005873000100	Portal Ltda

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

### Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 26-8-2019

Processo: 2331450-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII

Assunto: Aquisição de Material - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa: Cremer S/ - item 05 – 1.000 unidades – sonda uretral 10 descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Unidade de fornecimento: Unidade), solicitado às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preço - C402/2018, consequentemente, detentora da Ata em questão.

Processo: 2317641-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII

Assunto: Aquisição de Material - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa: Nacional Comercial Hospitalar S.A.. - item 09 – 3.200 unidades – compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5cm, dobrada e 15 x 20cm aberta confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup> apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR13.843 de 06-03-2009. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Unidade de Fornecimento: pacote c/5 unidades), solicitado às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preço - C032/2018, consequentemente, detentora da Ata em questão.

## COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### Extrato de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo/SPDoc: SES/2003209/2019.

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e Fundação Faculdade de Medicina - FFM.

CNPJ HCFMUSP: 60.448.040/0001-22

CNPJ FFM: 56.577.059/0001-00

Termo de Retirratificação: 002/2019.

Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos provenientes do Ministério da Saúde" do Convênio - 1.626/2018, celebrado em 14-12-2018.

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R\$ 680.224,23

1.2 - SIH/SUS: R\$ 3.146.246,65

Valor Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R\$ 7.188.965,61

2.2 - SIH/SUS: R\$ 7.240.790,21

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R\$ 2.614.604,06

3.2 - SIH/SUS: R\$ 3.271.399,13

4 - Incentivos

4.1 - Integrasus: R\$ 0,00

4.2 - IAC: R\$ 1.743.045,55

4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00

4.4 - OPO: R\$ 40.000,00

4.5 - RDEF: R\$ 48.000,00

4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00

4.7 - RSME: R\$ 0,00

4.8 - RCE-RCEG: R\$ 320.095,54

4.9 - RAU: R\$ 1.432.628,03

4.10 - RCA-RCAN: R\$ 0,00

4.11 - IAPI: R\$ 0,00

4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00

4.13 – Melhor em Casa: R\$ 50.000,00

Data de Assinatura: 21/08/2019.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

### INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

#### Portaria do Diretor Executivo, de 21-8-2019

Instaurando apuração preliminar visando averiguar as circunstâncias envolvendo a evasão hospitalar do paciente D.S.O. da Enfermaria Pediátrica (EPED) do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, havida no período noturno do dia 13-07-2019. Designa para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a presidência do primeiro: Luciano Altieri, matrícula 45.432, RG - 12.243.111, Eliana Rodrigues Carlessi, matrícula 22.304, RG - 8.741.362; Marta Miranda Leal, matrícula 35.617, RG - 42.750.315 e Ana Eliza de Moraes Souza, matrícula 36.269, RG - 17.157.979-3 para secretariar os trabalhos. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 007/2019.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

#### Portaria HCRP - 156, de 23-8-2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o constante à folha 682 do Processo HCRP - 7466/2002, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria HCRP - 81/2018 às folhas 665 a 666, que trata da composição do Comitê Hospitalar Transfusional (CHT) do Hospital das Clínicas da Faculdade de

Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na seguinte conformidade:

- Incluir o Dr. Elvis Terci Valera, Médico Assistente do Departamento de Puericultura e Pediatria da Área de Oncologia Pediátrica, em substituição ao Dr. Luiz Guilherme Darrigo Júnior.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retificando a Portaria HCRP - 81/2018 de 02-04-2018.

#### Despacho do Superintendente, de 26-8-2019

De conformidade com o conteúdo no Parecer CJ/HCFMRPUSP - 333/2019, arquivado nas fls. 607 e seguintes, cujo inteiro teor adoto como razões de decisão, autorizo:

1.1.a inclusão da estimativa de 12 assessoramentos III-D, na área de Ginecologia da Unidade de Emergência, para execução por docentes lotados no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRPUSP, na forma proposta pelo Diretor daquele Departamento, com a redução da estimativa do quantitativo de Assessoramentos I, de 180 para 177.

1.2.a prorrogação do contrato firmado entre este Hospital e a Universidade de São Paulo no Processo HCRP - 1676/2016, de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2.019, na estimativa financeira mensal de R\$ 1.360.522,90.

2.Devolva-se à Consultoria Jurídica para providenciar a publicação desta decisão, elaboração do instrumento contratual e adoção das providências necessárias, nos termos da lei.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

### Comunicado

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS

PDS a serem pagas

092597

Data: 27-08-2019

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2019PD15770	159,15
092501	2019PD15772	203,52
092501	2019PD15773	619,70
092501	2019PD15775	298,41
092501	2019PD15777	128,34
092501	2019PD15779	182,91
092501	2019PD15780	884,22
092501	2019PD15781	418,66
092501	2019PD15782	366,51

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

### Comunicado

O Ordenador de Despesas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiáveis e imprescindíveis para o bom andamento das atividades (material médico-hospitalar e medicamentos e insumos farmacêuticos):

Data: 27-08-2019

PDS a serem pagas - 092697

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2019PD05338	600,00
092601	2019PD05339	2.068,20
092601	2019PD05340	1.600,00
092601	2019PD05342	22.800,00
092601	2019PD05347	124,40
092601	2019PD05348	10.305,00
092601	2019PD05349	628,00
092601	2019PD05352	6.200,00
TOTAL GERAL		44.325,60

### Comunicado

Convite aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - Hcfamema, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto - 47.945/03, convida os órgãos públicos e entidades interessados em participar na condição de órgão participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de implante mamario em gel silicone. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Hcfamema receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 03-09-2019. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

## Logística e Transportes

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 27-08-2019

**Cancelando** a autorização de instalação de posto de venda de Produtos Hortifrutigranjeiros instalado na SP 123, km 43+500, lado esquerdo, trecho Piracuma/Campos do Jordão, concedida a Fabiana Alves dos Santos – RG 45.725.793-3 – SSP/SP. (Expediente DER 008478/17/DR.06/15 - SPDOC SLT 1409130/19)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2019NE03516 – Processo: Protocolo DER/2171048/2019

Modalidade Dispensa de Licitação 0099/2019/SQA/DA Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Labipel Comércio de Papéis e Serviços Ltda – CNPJ: 02.153.573/0001-80

Objeto: Abertura de processo licitatório Dispensa de Licitação para aquisição de Bobina para Plotter, para atender as necessidades da nossa Regional de São Paulo (DR.20).

Data da emissão: 26-08-2019

Valor: R\$ 1.776,00 UGE:162101, Programa de Trabalho 26122160560920000, Natureza de Despesa 33903041.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### Comunicado

Alteração da Escala de Substituição Automática, publicada no Diário Oficial de 12-5-2018, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor de Operações:

A contar de 25-07-2019

001.00 - ÓRGÃO: UA-38.152 - DIVISÃO REGIONAL - DR.3 - FUNÇÃO: DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO - DESIGNADO: MARCOS ANTONIO MANTOANELLI, RG. 8.285.609-6 - 1º SUBSTº: VANDER PEDRO RODRIGUES, RG. 8.991.423, C.L.T, ENGENHEIRO VI

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

### Portaria do Diretor, de 27-8-2019

Circular DR.13-001 de 13-8-2019 - Protocolo 2312692/2019 O Diretor da 13.ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Rio Claro, considerando o disposto no artigo 51 da Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, e ainda, nos termos do artigo 2.º do Decreto 31.138, de 09/01/90 e do Decreto 36.226, de 15/12/92, alterados estes pelo Decreto 37.410, de 09/09/93, bem como artigo 1.º da Portaria SUP/DER –069, de 19-09-2018, resolve:

Artigo 1.º - Fica constituída no âmbito da DR.13 - Divisão Regional de Rio Claro, a Comissão Especial Julgadora de Licitação – CEJL, para contratação de obras e serviços técnicos de engenharia, que se reunirá, sempre, com um mínimo de 03(três) membros.

Artigo 2.º- Integrarão a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes funcionários e representantes, sob a presidência do primeiro designado: Shitoku Touma; membros: José Renato Bertoline e Carlos Roberto Corrêa; suplentes: Elaine Zancopê Carnieri e Luiz Carlos Síviero; secretária: Eliana Curi Büchner e Andreia Aparecida Viana Vieira; Representante da Sociedade Civil: Célio Simões Cerri; suplente: Hamilton Bonifácio da Costa.

Parágrafo único – Nos impedimentos do presidente, qualquer dos membros poderá presidir as reuniões da CEJL.

Artigo 3.º - Os trabalhos da Comissão, órgão de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes, observado o disposto no parágrafo 4.º do artigo 51 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Artigo 4.º - A Comissão ora constituída passará a exercer suas funções a contar da presente data.

## DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

### Extratos de Termos Aditivos e Modificativo

Ao T.C.A.

Protocolo DER 1892589/2019;

T.A.M. 1.384 – Livro 09 – Fls. 05;

Interessado: Rosineide Souza Lima de Freitas, RG.: 34.438.465-2, CPF: 298.247.208-20;

Objeto: Instalação de uma barraca destinada a venda de produtos hortifrutigranjeiros no seguinte local; Estrada SP-222 – Rodovia Casemiro Teixeira; Trecho: Bigua/Lguape; Km. 09+800 m, lado direito; Finalidade: Prorrogação do prazo referente ao item 1 – Condições do T.C.A. 2339/2015 às fls. 26, por 02 anos a contar da data de assinatura do presente Termo.

Esclarecimentos: Este é o 2º T.A.M. ao T.C.A, continuando em vigor as demais cláusulas;

Data de Assinatura: 22-08-2019.

Ao T.C.A.

Protocolo DER 1892346/2019;

T.A.M. 1.381 – Livro 09 – Fls. 02;

Interessado: Fabiano Correa Oliveira, RG.: 45.266.697, CPF: 343.520.878-31;

Objeto: Instalação de uma barraca destinada a venda de produtos hortifrutigranjeiros no seguinte local;

Estrada SP-222;

Trecho: Bigua/Lguape;

Km. 19+150 m, lado direito;

Finalidade: Prorrogação do prazo referente ao item 1 – Condições do T.C.A. 2412/2017 às fls. 27, por 02 anos a contar da data de assinatura do presente Termo.

Esclarecimentos: Este é o 1º T.A.M. ao T.C.A, continuando em vigor as demais cláusulas;

Data de Assinatura: 22-08-2019.

## Cultura e Economia Criativa

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SC - 27, de 26-8-2019

*Nomeia os membros do Júri do "Prêmio São Paulo de Literatura 2019"*

O Secretário de Cultura e Economia Criativa, Considerando que a Curadoria nomeada por meio da

Resolução SC 25, de 07-08-2019, exerceu a atribuição, disposta no item V, subitem 5.2.2, do Edital de Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2019", publicado, na data de 02-06-2019, no Diário Oficial de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, páginas 48 e 49,

Considerando as indicações realizadas na reunião de 12-08-2019 conforme ata lavrada, nos autos no Procedimento nº SC-960654/2019,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Júri do "Prêmio São Paulo de Literatura 2019", para exercer as funções previstas no item V, subitem 5.3. do respectivo Edital de Concurso.

Parágrafo único – São membros do Júri a que se refere o "caput" do presente artigo:

I. Daniel Beneditos Soares, RG 16.153.321-8;

II. Dionísio Amêndola Valença, RG 36.671.181-7;

III. Fábio Silvestre Cardoso, RG 28.776.110-1;

IV. Fernanda Rodrigues de Miranda, RG 34.491.566-9;

V. Isabel Lopes Coelho, RG 30.052.876-0;

VI. José Fernando Mafra Carbonieri, RG 1.757.808-5;

VII. Juliana Pasquarelli Perez, RG 25.961.643-6;

VIII. Mariana Ianelli Aquino, RG 24.641.802-3;

IX. Regina Helena Pires de Brito, RG 18.112.728-3;